

nápolis;

CONSIDERANDO que os Editais prevêem no item 1.5, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, regidos pelos Editais n° 002/2024 e 001/2025, sendo que as vagas dos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação (Monitor Escolar, Merendeira, Professor Pedagogia, Professor Educação Física, Psicólogo) até 18/12/2026 e os demais cargos públicos (Operador de Máquinas Agrícolas, Gari, Braçal, Motorista, Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Coveiro, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Moto Niveladora, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dental, Técnico em Enfermagem, Agente Administrativo) serão prorrogados até 31/12/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, regidos pelos Editais n° 002/2024 e 001/2025, sendo que as vagas dos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação (Monitor Escolar, Merendeira, Professor Pedagogia, Professor Educação Física, Psicólogo) até 18/12/2026 e os demais cargos públicos (Operador de Máquinas Agrícolas, Gari, Braçal, Motorista, Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Coveiro, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Moto Niveladora, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dental, Técnico em Enfermagem, Agente Administrativo) serão prorrogados até 31/12/2026..

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site www.arenapolis.mt.gov.br.

JAQUELINE DA COSTA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATOS REFRENTE A JANEIRO 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA R . N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS

OBJETO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA APOSTILAMENTO CORREÇÃO À CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO ABAIXO RELACIONA-

DOS:

TRANSFERENCIA

ESTRUTURA DA 005.002.003 COD. RED. 61 FONTE 1.500.1001000

PARA ESTRUTURA 05.001.001 COD. RED. 34 1.500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA DIVINO DE ALMEIDA DA SILVA ME

OBJETO: DESPESAS DECORRENTES DESTA APOSTILAMENTO, CORREÇÃO À CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO ABAIXO RELACIONADOS:

TRANSFERENCIA DE ESTRUTURA DA 07.001.001 PARA 05.002.002 49-1.500.100.1000

TRANSFERENCIA DE ESTRUTURA DA 08.002.001 PARA 05.002.002 49-1.500.100.1000

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

EXTRATO DO VIGÉSIMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA

OBJETO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA APOSTILAMENTO CORREÇÃO À CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO ABAIXO RELACIONADOS:

TRANSFERENCIA DE ESTRUTURA DA 08.001.001 PARA 05.002.002 R\$ 14.000,00

COD. RED. 107 FONTE 1.550.000.0000

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA SOMA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

OBJETO: O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O CREDOR NO MONTANTE DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), DECORRENTE DA NOTA FISCAL Nº 000.000.138, APRESENTADAS E LISTADAS EM ANEXO AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026.

VALOR: 13.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/
2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/
2025**